

portador da cédula de Identidade n. 4xxxxx2 DGPC/GO e do CPF n. 8xx.xxx.xxx-x9 **Valor: R\$ 2.541.924,69 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Extrato de Contrato n° 325/2023

Data: 01/08/2023

Vigência: 01/07/2024

Licitação: Dispensa n.º 050/2023

Objeto: O Objeto da presente contratação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO VIRTUAL – PAV DA RECEITA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT** em atendimento ao Gabinete do Prefeito

Contratada: **CLEIDE PAGLIOCO**, brasileira, divorciada, pessoa física inscrita com CPF sob o nº 4xx.xxx.xxx-x2 e RG nº 1xxxx4 SSP/MS

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DEPARTAMENTO RH EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e de excepcional interesse público Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Srº. **Carlos Amadeu Sirena**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 414/2023, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com as Leis vigentes e aplicáveis nas funções .
- 1.2 A seleção para os Cargos de que tratam se dará através de Prova Objetiva.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Juara - Mato Grosso
- 1.4 – **As atribuições dos cargos são as específicas da Lei Complementar 031/2007 e Lei Complementar 069/2010.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo candidato ou seu procurado de modo presencial na Secretaria Municipal de Administração. Rua Niterói , nº 81N - CEP: 78.575-000 Juara - MT, no período de **10 de Agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 15h.**
- 2.2 O cargo deve ser optado no ato da inscrição. Sendo aceita apenas uma inscrição por candidato (o candidato devesa optar por 1 cargo (1 vaga).
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Juara, bem como a comissão organizadora do Seletivo, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do Candidato.
- 2.4 A Comissão organizadora irá divulgar a lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas e a respectiva homologação das Inscrições, conforme as datas previstas no **ANEXO II** - Cronograma do Processo Seletivo simplificado.
- 2.4.1.. No ato da inscrição o candidato deverá :
- 2.4.2 Ler e aceitar o requerimento de inscrição;
- 2.4.3. Preencher o formulário de inscrição com os dados solicitado
- 2.6.4.. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.4.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela atribuição do cargo por ele escolhido na zona urbana ou rural, podendo optar por apenas um cargo.
- 2.4.6O candidato que optar pela zona rural em hipótese alguma será remanejado para zona urbana.
- 2.4.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.4.8. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- 2.4.9 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
- 2.4.10. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; artigo 9º do Decreto nº 6.975 de 07 de outubro de 2009 – Acordo do Mercosul.
- 2.4.11. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- 2.4.12. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4.13. Não estar incompatibilizado para desenvolver o trabalho em cargo público;
- 2.4.14. Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- 2.4.15 Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

2.4.16. Ter idade mínima de 18 anos.

2.4.17. A contratação do candidato dependerá de:

2.4.18. Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

2.4.19. Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

2.4.20. Cumprir as determinações deste edital

3 – DA PROVA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de avaliação de conhecimento por prova escrita objetiva de caráter classificatório.

3.1.2. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de transcorrido, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início da mesma e constante no presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

3.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de um dos seguintes documentos no original: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira Nacional de Habilitação;

3.1.4. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

3.1.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.1.6. Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

3.1.7. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 3.1.8. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

3.1.9.. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização da prova; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de prova e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.10. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham emenda ou rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

3.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento e de responsabilidade do candidato, e o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

3.1.12. Serão considerados, para efeito de correção da prova objetiva, somente o gabarito preenchido e assinado pelo candidato e aplicador da Prova.

3.1.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

3.1.14. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

3.1.15. Os 02 (dois) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova concomitantemente

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA -PDN

4.1. Às pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que possuem.

4.1.1. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.2. As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.3. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail: sad.pmjra@gmail.com, **até o dia 25/08/2023**, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.4. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail: sad.pmjra@gmail.com, até o dia **25/08/2023**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.5. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.7. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital.

4.1.8. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.9. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NUMERO DE QUESTÕES

5.1 Para todos os cargos a Prova objetiva (escrita) terá 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos sendo:

- a) 10 (dez) Questões de Conhecimentos Básicos Portugues – Matematica
- b) 15 (quinze) Questões de Conhecimentos Específicos do Cargo

6 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

6.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta) por cento das questões da prova.

6.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva será classificado de acordo com a pontuação.

6.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato

7 – DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre os candidatos na prova objetiva terá preferência o candidato:

- I - com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- II – o mais idoso;
- III – que tiver a maior prole

8 - DOS ANEXOS

8.1 - O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, especifica cadastro de Reserva, carga horária semanal de trabalho, escolaridade exigida e vencimento básico no ano vigente.

8.2 O Anexo II. – apresenta o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Será divulgado no dia 24/08/2023 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Juara – MT e disponibilizada no site www.juara.mt.gov.br.

10 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. A prova escrita será realizada na **Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra** .

10.2 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no dia **03 de Setembro 2023**, com início às **08h00min. (horário local) e termino as 11:00.**

11 - DAS NORMAS

11.1. A prova escrita objetiva será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

11.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

11.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

11.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.6. Após o término da prova os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio. 11.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

11.8 -No **CARTÃO DE RESPOSTAS**, você deve preencher totalmente apenas **uma alternativa (A, B, C, D)** de cada questão, com caneta de ponta grossa azul ou preta (de material transparente) faça as marcas de acordo com o modelo

01 | A | C | D | (CERTO) - PONTO GANHO

A marcação da folha de respostas é definitiva, não admitindo rasuras ou preenchidas incorretamente conforme segue abaixo:

02 | A | B | C | D | (ERRADO) - NÃO PONTUA
 03 | A | B | C | D | (ERRADO) - NÃO PONTUA
 04 | A | B | C | D | (ERRADO) - NÃO PONTUA
 05 | A | B | C | D | (ERRADO) - NÃO PONTUA

12 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 13 h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Juara – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra: a) Inscrições não homologadas; b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar; c) Resultado Preliminar da Prova escrita objetiva, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração com as seguintes especificações: – nome do candidato; – número de inscrição; – número do documento de identidade; – cargo para o qual se inscreveu; – a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; – a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para deliberar sobre os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.6. O resultado dos recursos interpostos será publicado no site www.juara.mt.gov.br.

14 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1 Previsto para ser divulgado no dia 06 de Setembro de 2023., a partir das 13h00 hs, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Juara – MT, e publicado no órgão de imprensa oficial do município.

15 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final da Prova Escrita Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 13 de Setembro de 2023, a partir das 13h00, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Juara– MT, e publicado no órgão de imprensa oficial do município

16 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

16.1 Cópia da cédula de identidade;

16.2 Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

16.3 Cópia do título de eleitor e Comprovante de votação ou certidão do TSE;

16.4 Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

16.5 Cópia da carteira de trabalho (página de identificação e emissão);

16.6 Cópia de PIS e PASEP;

16.7 Cópia do comprovante de escolaridade;

16.8 Dependentes até 21 anos: certidão de nascimento, CPF e carteira de vacinação;

16.9 Cônjuge: CPF;

- 16.10 Cópia do Reservista-comprovante serviço militar (para homens);
- 16.11 Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 16.12 Número de telefone e E-mail;
- 16.13 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16.14 Cópia da vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 16.15 Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 16.16 Declaração de bens;
- 16.17 Declaração se ocupa cargo, emprego ou função pública;
- 16.18 Qualificação cadastral e-social positiva;
- 16.19 Segunda via do contrato de abertura de conta salário (pessoal) no Banco Bradesco em agência de Juara-MT, ou cópia legível do cartão;
- 16.20 Exame médico admissional (com a empresa contratada pela Prefeitura);
- 16.21 Laudo psicológico (unidade pública de Saúde);
- 16.22 Os documentos serão apresentados em 1 (uma) vias de cada, somente serão aceitos todos os documentos com fotocópias legíveis.

17 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido

18 – DAS DISPÓSICÕES FINAIS

18.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.2 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

18.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.4. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.5. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

18.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.7 O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o Administrativo Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

18.8 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos sob o regime administrativo, nos termos da Legislação Municipal.

18.9 Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao Regime Geral Previdenciário Social (INSS).

18.10. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

18.11. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para se apresentar.

18.12. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam a relação de parentesco com os membros da Comissão Organizadora conforme disciplina os artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.13. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Juara– MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

18.15. Os vencimentos constantes nos anexos são referente a data do presente Edital

Juara-MT., 08 de Agosto de 2023.

CARLOS AMADEU SIRENA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

ANEXO I

DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Vencimento
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.999,96
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.081,62
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.081,62
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.081,62
ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.081,62
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.081,62
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia Registro Ativo no Conselho da Classe	30 horas	CR	R\$ 2.117,35
MOTORISTA ONIBUS CAMINHÃO E CARRETA	Alfabetizado – CNH D ou E –	40 horas	CR	R\$ 1.853,82
PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 5.081,62
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Assistência Social Registro Ativo no Conselho da Classe	30 horas	CR	R\$ 5.081,62
TÉCNICO EM ENFERMAGEM URBANO	Curso Técnico em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	C.R	R\$ 2.117,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁREA RURAL

Cargo	Requisito/Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM Águas claras	Curso Técnico em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	CR	R\$ 2.117,35
MOTORISTA AMBULÂNCIA PARANORTE	Alfabetizado CNH B ou superior	40 HORAS	CR	R\$ 1.735,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - ZONA RURAL PARANORTE

Cargo	Requisito/Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Vencimento
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	Alfabetizado – CNH C ou Superior	40	01	R\$ 3.031,34

ANEXO III

DP CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO	Local e ou funções relacionadas
08/08/2023	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	www.diariomunicipal.com.br www.juara.mt.gov.br
10/08/2023 a 23/08/2023	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Administração
24/08/2023	Divulgação da homologação das inscrições e dos locais de prova	www.diariomunicipal.com.br www.juara.mt.gov.br
25/08/2023	Período para interposição de recursos das inscrições	Secretaria Municipal de Administração
28/08/2023	Resultado – Recurso Homologação (se necessário) a partir das 08h:00m	www.diariomunicipal.com.br www.juara.mt.gov.br
03/09/2023	Aplicação da Prova Objetiva	Escola Estadual Luiza Nunes Bezerra
04/09/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar	www.diariomunicipal.com.br www.juara.mt.gov.br
05/09/2023	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar	Secretaria Municipal de Administração
06/09/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado Final Preliminar	www.diariomunicipal.com.br www.juara.mt.gov.br
08 e 11/09/2023	Período para interposição de recursos – Resultado Preliminar	Secretaria Municipal de Administração
13/09/2023	Resultado Final a partir das 13h:00m	www.diariomunicipal.com.br www.juara.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023/SMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa nº 04/2023/SMFA

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais e com funda-

mento no art. 380, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 1.905, de 18 de dezembro de 2019); e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº. 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº. 2.897;